



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED 3002 DT
12/01/2013 14/01/2013
pag. 12
Alza
Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 2.038/2013

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1957/2011, DE 26-DEZ-2011 (DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

AUTORIA: Mesa Diretora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se o inciso VIII, acompanhado de respectivas alíneas a, b e c, ao Art. 22 da Lei Municipal nº 1957/2011, com a seguinte redação:

.....
Art. 22 -

VIII - a promoção horizontal do ocupante do cargo de Auditor Público Interno deve observar o seguinte:

- a) Classe A – habilitação em nível de superior completo e respectivo registro no órgão de classe;
 - b) Classe B – requisito da "Classe A" mais pós-graduação lato sensu, correlacionados à área de atuação do servidor com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
 - c) Classe C - requisito da "Classe B" mais curso de qualificação profissional ou curso técnico, totalizando 120 (cento e vinte) horas.
-

Art. 2º Modifica o disposto no § 4º do Art. 22 da Lei Municipal nº 1957/2011, com a seguinte redação:

.....
Art. 22

I.....
.....

Lei n.º 2.038/2012 – Pág.1



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



§ 4º. Os cursos de qualificação e técnico de que trata esta Lei deverão ter, respectivamente, carga horária mínima de 08 (oito) horas cada um, e correlação à área de atuação do servidor, sendo aceitos aqueles realizados até 05 (cinco) anos antes da publicação desta Lei.

Art. 3º Altera o disposto na Tabela atinente aos Cargos de Provimento Efetivo constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1957/2011, com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>Grupo</u>	<u>Cargo/Função</u>	<u>Nível</u>	<u>Nº Vagas</u>
ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR	- Auxiliar de Serviços Gerais	01 a 25	04
	- Vigia	01 a 25	06
	- Motorista	01 a 25	04
	- Recepcionista	01 a 25	04
	- Telefonista	01 a 25	04
	- Telefonista I	01 a 25	04
	- Vigia I	01 a 25	06
	- Auxiliar de Serviços Gerais I	01 a 25	06

<u>Grupo</u>	<u>Cargo/Função</u>	<u>Nível</u>	<u>Nº Vagas</u>
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	- Assistente Administrativo	01 a 25	08
	- Agente Administrativo	01 a 25	06
	- Contínuo	01 a 25	04

<u>Grupo</u>	<u>Cargo/Função</u>	<u>Nível</u>	<u>Nº Vagas</u>
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO SUPERIOR	- Contador	01 a 25	01
	- Auditor Público Interno	01 a 25	01

Lei n.º 2.038/2012 - Pág.2



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



Art. 4º Institui junto a Tabela II (Cargos de Provimento Efetivo) constante do Anexo II (Escala de Vencimentos) da Lei Municipal nº 1957/2011, o cargo de Auditor Público Interno, além disso, institui referido cargo, junto ao Anexo IV (Lotacionograma Geral), conforme segue:

ANEXO II

**TABELA II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CARGO: AUDITOR PÚBLICO INTERNO			
NÍVEIS	CLASSES		
	A	B	C
1.	R\$ 3.506,44	R\$ 4.909,02	R\$ 5.645,37
2.	R\$ 3.681,76	R\$ 5.154,47	R\$ 5.927,64
3.	R\$ 3.865,85	R\$ 5.412,19	R\$ 6.224,02
4.	R\$ 4.059,14	R\$ 5.682,80	R\$ 6.535,22
5.	R\$ 4.262,10	R\$ 5.966,94	R\$ 6.861,98
6.	R\$ 4.475,20	R\$ 6.265,29	R\$ 7.205,08
7.	R\$ 4.698,96	R\$ 6.578,55	R\$ 7.565,33
8.	R\$ 4.933,91	R\$ 6.907,48	R\$ 7.943,60
9.	R\$ 5.180,61	R\$ 7.252,85	R\$ 8.340,78
10.	R\$ 5.439,64	R\$ 7.615,50	R\$ 8.757,82
11.	R\$ 5.711,62	R\$ 7.996,27	R\$ 9.195,71
12.	R\$ 5.997,20	R\$ 8.396,08	R\$ 9.655,50
13.	R\$ 6.297,06	R\$ 8.815,89	R\$ 10.138,27
14.	R\$ 6.611,92	R\$ 9.256,68	R\$ 10.645,18
15.	R\$ 6.942,51	R\$ 9.719,52	R\$ 11.177,44
16.	R\$ 7.289,64	R\$ 10.205,49	R\$ 11.736,32
17.	R\$ 7.654,12	R\$ 10.715,77	R\$ 12.323,13
18.	R\$ 8.036,82	R\$ 11.251,55	R\$ 12.939,29
19.	R\$ 8.438,67	R\$ 11.814,13	R\$ 13.586,25
20.	R\$ 8.860,60	R\$ 12.404,84	R\$ 14.265,56
21.	R\$ 9.303,63	R\$ 13.025,08	R\$ 14.978,84
22.	R\$ 9.768,81	R\$ 13.676,38	R\$ 15.727,79
23.	R\$ 10.257,25	R\$ 14.360,15	R\$ 16.514,17
24.	R\$ 10.770,11	R\$ 15.078,16	R\$ 17.339,88
25.	R\$ 11.308,62	R\$ 15.832,07	R\$ 18.206,88



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0061-07



ANEXO - IV LOTACIONOGRAMA GERAL

CARGO	EFETIVO	COMISSÃO	TOTAL
.....
Auditor Público Interno	01		01
.....

.....
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, Em 11 de janeiro de 2013.


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal